



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Ateneu		
EMENTA: Credencia o Instituto Ateneu, situado na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1774, bairro Aldeota, CEP: 60.115-171, nesta Capital, e reconhece o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 8301720/2019	PARECER Nº 0308/2019	APROVADO EM: 19.06.2019

I – RELATÓRIO

Rosângela Couras Del Vecchio, diretora do Instituto Ateneu sediado na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1774, CEP: 60.115-171, nesta Capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 8301720/2018, em 05 de outubro de 2018, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), o Credenciamento da Instituição, e o reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Instituto Ateneu - nome fantasia, tem como mantenedor CV&C Cursos e Treinamentos Ltda., é uma instituição de direito privado e está Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 27.255.802/0001-07 e Censo escolar/INEP nº 23273178. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio. A Instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental, amparados pelas Resoluções CEE nºs 413/2006 e 395/2005, Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 01/2004, Decreto nº 5.154/2004, Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

Os documentos apresentados foram os seguintes:

- Ofício de solicitação de credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo tecnológico: Gestão e Negócios;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Logística;
- Documentos do Corpo Docente e Técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Res. nº 434/2011-CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0308/2019

O Curso Técnico em Logística, enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Prevê em sua organização curricular uma carga horária total de 1.000 horas, sendo 800 horas teóricas e 200 horas destinadas à prática profissional e será distribuída da seguinte forma:

- Módulo I – 280 horas/aula.
- Módulo II – 350 horas/aula.
- Módulo III - 370 horas/aula.
- Estágio Supervisionado: 200 horas/aula.
- Carga Horária Total do Curso: 1.000 horas/aula.

Responde pela direção Pedagógica da Instituição, Rosângela Couras Del Vechio Fialho, licenciada em Pedagogia, Especialista em Gestão e Didática. Doutora em Educação pela Universidade Americana. O Coordenador do curso e Orientador do estágio supervisionado é Richard Anderson Fonteles de Oliveira, graduado em Engenharia de Produção. A Secretária escolar está a cargo de Maria Angélica dos Santos, registro nº 575.

Ao concluir o Curso Técnico em Logística, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área de Logística.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos, a escola firmou convênios com as seguintes instituições:

1. C. Rolim Engenharia;
2. Centro de Estágio;
3. Centro de Capacitação e Estágio-CCE;
4. R2E Engenharia Ltda.;
5. Instituto de Desenvolvimento Profissional e Recursos Humanos Ltda.;
6. IDIBRA Participações Ltda.;
7. Splendor Serviços Educacionais Ltda.;
8. MACC Consultoria e Treinamento Ltda.

O corpo docente é formado por 09 (nove) professores, todos graduados, habilitados e outros com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza (SEFOR), para os que não possuem licenciatura.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0308/2019

A Instituição possui laboratório específico de informática. A biblioteca tem espaço para leitura. A previsão é de abertura de 03 (três) turmas com 40 (quarenta) alunos por turma.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Logística

Módulo I	
Disciplinas	Carga Horária
Desenvolvimento Interpessoal	40
Logística Estratégica	60
Armazenagem e Movimentação	6
Empreendedorismo	60
Estágio Supervisionado	60
Carga Horária Total do Módulo I	280

Módulo II	
Disciplinas	Carga Horária
Estatística Aplicada	40
Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	40
Informática Aplicada	40
Gestão da Qualidade	40
Expedição e Distribuição	40
Suprimentos e Estoque	40
Inglês Instrumental	40
Estágio Supervisionado	70
Carga Horária Total do Módulo II	350

Módulo III	
Disciplinas	Carga Horária
Programação e Operação da Produção	60
Comércio Exterior	40
Sustentabilidade e Meio Ambiente	40
Transportes	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0308/2019

Módulo III	
Disciplinas	Carga Horária
Gestão de Riscos	40
Pesquisa Operacional	40
Gestão de Sistemas de Informação	40
Estágio Supervisionado	70
Carga Horária Total do Módulo I	370

Carga Horária Geral	Horas
Unidades de Estudo	800
Estágio Supervisionado	200
Total Geral	1.000

A especialista/avaliadora Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo, especialista em gerência de marketing, mestre e doutora em administração, foi designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante a Portaria nº 032/2019 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 26 de fevereiro de 2019, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Ateneu, localizado na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1774, bairro Aldeota, CEP: 60.115-171, nesta Capital, com vistas ao credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

De acordo com a especialista/avaliadora o Instituto Ateneu propõe lançar o referido curso para atender as novas demandas da sociedade, como forma de contribuir para o processo de desenvolvimento econômico, face ao panorama deficiente de oferta de educação técnica, na região que constitui abrangência de atendimento deste Instituto. O referido curso tem como objetivo geral formar profissionais em Logística com capacidade de aprender permanentemente, com raciocínio lógico que lhes permita a compreensão e a resolução de problemas, com a percepção da necessidade do trabalho em equipe. Como objetivos específicos, o curso pretende formar pessoas que sejam capazes de atuar em movimentação, transporte, armazenamento e informática, visando atender de forma adequada às políticas de distribuição inerentes a cada atividade empresarial.

O coordenador do curso é graduado em Engenharia de Produção, funcionário efetivo da instituição com carga horária de 40h semanais de trabalho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0308/2019

Os cursos técnicos não têm as atividades complementares como obrigatoriedade, pois não é uma exigência desse tipo de curso, no entanto, o curso Técnico em Logística prevê as atividades complementares como um diferencial. Há pretensão em promover atividades como visitas técnicas, seminários, cursos de extensão, dentre outras, agregando valor e conhecimento ao currículo dos alunos.

A matriz curricular do curso foi elaborada de forma a propiciar e valorizar a interdisciplinaridade. Cada disciplina foi pensada dentro de um todo, possibilitando a relação dela com outras disciplinas e com o meio profissional onde será aplicada. A referida matriz curricular é composta por 03 (três) módulos e ao final de cada um deles, o aluno recebe uma certificação parcial, a saber: Módulo I - Logística Estratégica e Movimentação de Materiais, a certificação parcial é de Assistente de Logística e Movimentação de Materiais; Módulo II - Suprimentos e Distribuição, com certificação parcial como Assistente de Supply Chain Management e Distribuição; e o Módulo III - Transportes e Programação de Produção, com a certificação parcial como Assistente de Planejamento e Controle de Produção. Ao concluir os módulos, o aluno terá direito ao Diploma de Técnico em Logística. A carga horária é de 800 horas, somadas a 200 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.000 horas. Vale ressaltar, que o Instituto oferta algumas disciplinas na modalidade a distância, utilizando 20% da carga horária total do curso.

O Instituto Ateneu tem instalações bem localizadas e bem conservadas. São 09 (nove) salas de aula, todas contam com equipamentos multimídia, climatizadas, com cadeiras acolchoadas e com capacidade média de 50 alunos por sala. Na sede não possui laboratório de informática, mas durante a visita foi apresentado um Termo de Intercomplementariedade assinado entre a Faculdade Ateneu e o Instituto Ateneu para uso, quando necessário, do laboratório de informática da Faculdade, para as disciplinas a distância e pesquisa. Não há sala de professores, geralmente os mesmos se encontram na sala onde funciona a coordenação pedagógica da Instituição.

A biblioteca está instalada em uma sala pequena e climatizada com ar condicionado. Não existe salas para estudo em grupo, nem individual. Por se tratar de um curso na área de gestão, no que se refere ao acervo do curso Técnico em Logística, o mesmo é considerado bom, com exemplares em quantidade e qualidade satisfatórios. O acervo de periódicos é pouco diversificado, há assinaturas de diversos ramos do conhecimento desde generalidades até as ciências sociais e humanas entre outras.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0308/2019

Os recursos audiovisuais atendem de maneira satisfatória o curso. Todas as salas de aula contam com projetores multimídia

No que se refere aos aspectos de inclusão, a Instituição possui, rampas de acesso e piso tátil, viabilizando a mobilidade das pessoas com deficiências. Há coleta seletiva de lixo e extintores de incêndio devidamente sinalizados no prédio. Há banheiros para pessoas com deficiência. Em relação aos programas de bolsas de estudo, a Instituição conta com bolsas entre 10% a 50% de descontos para alunos, empresas parceiras e também descontos para estagiários que trabalham ou estudam no Instituto Ateneu.

Resumo das Informações

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório(s)	Regular
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Excelente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Nesp/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o artigo 5º, parágrafo primeiro da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC de nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0308/2019

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório da especialista/avaliadora, Cristiane Buhamra Abreu, o nosso voto é no sentido que seja concedido o Credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Ateneu, situado na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1774, bairro Aldeota, CEP: 60.115-171, nesta Capital, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2019.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE